



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR 026/2014

Autor: P.M

Promove a readequação dos valores constantes das tabelas contidas no Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 001/2003 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Amambai e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 10/03/2014 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º A tabela de vencimentos dos Cargos de Carreira constantes do Anexo III, tabela 2-A, Padrão I a V, da referida Lei Complementar 001/2003, passa a vigorar na forma e valor definidos no anexo da lei.

Paragrafo Único - Sobre os valores da tabela constante do anexo, incidirá o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral de remuneração dos servidores públicos municipais, em lei específica.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n° 1050 Fls: 004-005

Dia: 14/03/14

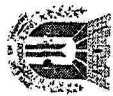
ANEXOS:

Diário: 1057 Fls: 085

Dia: 25/03/14

Prefeitura de Amambai - 7QOGsbou

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR N.º 26/2014

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2003

ANEXO III

TABELA 2-A

CARGOS QUADRO GERAL DE PESSOAL

TABELA FINANCEIRA

REFERENCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
P	I	652,28	671,85	692,01	712,77	734,15	756,17	778,96	802,22	826,29	851,08	876,61	902,91	930,00	957,90	986,63	1.016,23	1.046,72	1.078,12
	II	709,03	730,30	752,21	774,78	798,02	821,96	846,62	872,02	898,18	925,13	952,88	981,47	1.010,91	1.041,24	1.072,47	1.104,65	1.137,79	1.171,92
A	III	775,70	798,97	822,94	847,63	873,06	899,25	926,23	954,02	982,64	1.012,12	1.042,48	1.073,75	1.105,97	1.139,15	1.173,32	1.208,52	1.244,78	1.282,12
	IV	976,60	1.005,90	1.036,08	1.067,16	1.099,18	1.166,12	1.201,10	1.237,13	1.274,25	1.312,48	1.351,85	1.392,40	1.434,18	1.477,20	1.521,52	1.567,16	1.614,18	
D	V	1.171,91	1.207,06	1.243,28	1.280,57	1.318,99	1.358,56	1.399,32	1.441,30	1.484,54	1.529,07	1.574,94	1.622,19	1.670,86	1.720,98	1.772,61	1.825,79	1.880,57	1.936,98
	VI	2.592,44	2.670,21	2.750,32	2.832,83	2.917,81	3.005,35	3.095,51	3.188,37	3.284,03	3.382,55	3.484,02	3.588,54	3.696,20	3.807,09	3.921,30	4.038,94	4.160,11	4.284,91
O	VI 40H	5.184,90	5.340,45	5.500,66	5.665,68	5.835,65	6.010,72	6.191,04	6.376,77	6.568,08	6.765,12	6.968,07	7.177,11	7.392,43	7.614,20	7.842,63	8.077,91	8.320,24	8.569,85